

Estudo Técnico Preliminar 423/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 703/2024

2. Descrição da necessidade

Este presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição equipamentos de iluminação para substituição nos espaços públicos administrados pela secretaria de Turismo e Cultura do município de Jaguariúna-SP.

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, administra diversos espaços públicos culturais do município, como o Boulevard, Centro de Cultura Caipira, Centro de Informações Turísticas e etc. Estes espaços são de grande prestígio para os cidadãos jaguariunenses como também para turistas que visitam o município. Dessa forma, visando garantir uma iluminação adequada dos espaços e segurança aos cidadão, há a necessidade de adquirir equipamentos de iluminação para os espaços necessitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Turismo e Cultura	Marcos Ponzio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Das condições:

1. Forma de pagamento 28 (vinte e oito) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
2. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. Os produtos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo deste ETP, para que a essa aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os produtos foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação.
4. No ato da entrega, os produtos deverão ser entregues com suas respectivas Notas Fiscais.
5. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna- Situado em Rua José Alves Guedes, 1003, Parque Santa Maria, Jaguariúna/SP
6. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável portodos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

5. Obrigações da Contratada

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4 deste ETP pela Administração, em estrita observância das especificações do item 8 deste ETP, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e prestação de garantia.

6. Levantamento de Mercado

Em pesquisa feita no site <https://www.bec.sp.gov.br>, foram encontradas cotações de preços públicos dos itens descritos neste ETP para fins de comparação de preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	LAMPADA LED TUB 18W 3,0K GLASS BIV G13	35
2	PROJETOR LED SLIM 30W BIV VERDE	4
3	SUPERLED TUBULAR 9W BIVOLT 3000K	10
4	LUMINÁRIA LED TARTARUGA SL OVAL 18W 3,0K	38
5	CORDÃO FLEX PARALELO SIL 300 V 2,50 BRANCO	200
6	REFLETOR LED 200W PRETO 100-250V 6500K ECO	18

7	PAINEL LED EMBUTIR QUADRADO 25W 6500K	25
8	DISJUNTOR TR3KA 2P 10ª CURVA C	1

8. Descrição da solução como um todo

A solução foi pensada da seguinte forma: Foi avaliada a necessidade de troca de lâmpadas de todos espaços públicos geridos pela Secretaria de Turismo e Cultura, após, foi feita a contagem de espaços com lâmpadas queimadas e também de lâmpadas que seriam necessárias serem trocadas.

Logo, após feita toda análise, foi repassado o quantitativo necessário para posterior cotação para realização deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.363,24

O valor foi obtido por intermédio da média de valores dos itens orçados por empresas da região. Dessa forma, o valor da média dos itens para aquisição foi de R\$ 11.363,24.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução, uma vez que a entrega dos produtos adquiridos deverá feita de uma só vez.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a este item.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica a este item.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria na qualidade de iluminação;
- Segurança dos bens públicos que ficam armazenados em prédios públicos;
- Maior valorização dos espaços públicos, realçando a beleza dos espaços turísticos do município;
- Qualidade de iluminação;
- Redução de custos com energia e manutenção.

14. Providências a serem Adotadas

A entrega dos produtos será fiscalizada por um servidor da Secretaria de Turismo e Cultura, que é onde o material deverá ser entregue, situado à rua José Alves Guedes, 1003, Jaguariúna-SP.

- Com os produtos entregues, deverão vir juntas a nota fiscal e garantias fornecidas pela empresa.
- A garantia do fornecedor deverá obedecer o tempo máximo de 1 ano por material entregue;
- Em caso de avarias dos materiais, a partir da conferência, o servidor responsável por este ETP deverá notificar a empresa e solicitar troca do produto imediatamente;
- Em caso de inconsistência(s) do(s) produto(s), a empresa deverá efetuar a troca em até o prazo de 15 dias após notificação da Secretaria de Turismo e Cultura.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecedor deverá fornecer o produto acondicionado, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

O produto deverá ser composto por material não degradante, a fim de evitar transtornos ao meio ambiente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS PONZIO

Responsável pela contratação direta

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria de Turismo e Cultura entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.